



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO

MATRIZ DE RISCOS
OBRA COMUM DE ENGENHARIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021
(Processo administrativo: 23068.033981/2024-78)

| Evento | Risco | Mitigação | Competência |
|--|--|---|-------------|
| 1. Projeto, orçamento e prazos | 1. Projetos realizados de maneira inadequada ou ineficiente, com indicação de soluções não condizentes com as diretrizes e especificações do Anteprojeto 2. Dificuldade de seguir o Anteprojeto 3. Dificuldade de incluir nos projetos especificações básicas 4. Dificuldade de cumprir o cronograma da elaboração dos Projetos 5. Estimativa incorreta do cronograma de execução, de investimentos e aspectos congêneres 6. Dificuldade de cumprir o cronograma para aprovação dos projetos 7. Gerenciamento de projetos inadequado 8. Custos devido à má gestão dos projetos 9. Erros devido a projetos mal elaborados 10. Problemas causados devido a erros nos projetos 11. Custos e prazos incorretos | <ul style="list-style-type: none">• Responsabilidade da solução de engenharia da Contratada• Não pagamento se os níveis de serviço exigidos nos critérios de aceitabilidade expostos no Termo de Referência não forem atingidos• Seguro | Contratada |
| 2. Autorizações, Licenças e permissões | 12. Atrasos decorrentes da não obtenção de autorizações, licenças e permissões exigidas para execução das obras 13. Não obtenção das licenças de instalação e operação 14. Atraso ou não renovação das licenças quando do seu vencimento | <ul style="list-style-type: none">• Controle e Monitoramento do licenciamento | Contratada |
| | 15. Atrasos na liberação do acesso ao local das obras, em desapropriações, ou simplesmente decorrentes de não haver frentes liberadas para a Contratado iniciar o empreendimento | <ul style="list-style-type: none">• Controle e Monitoramento do licenciamento | Contratante |
| 3. Meio ambiente | 16. Degradação de área na prestação dos serviços, adstrito aos fatos ocorridos a partir do início da obra 17. Poluição, inclusive sonora e olfativa, e erosão, adstrito aos fatos ocorridos a partir do início das obras 18. Multas e ações judiciais por descarte inadequado de resíduos 19. Embargo ambiental de locais de deposição de material de bota-fora 20. Atrasos causados por ação de órgãos fiscalizadores 21. Danos ambientais | <ul style="list-style-type: none">• Cumprimento da legislação• Controle e Monitoramento do Meio Ambiente Pessoal qualificado Equipamentos licenciados | Contratada |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO

| Evento | Risco | Mitigação | Competência |
|---|---|--|-------------|
| 4. Condicionantes ambientais | 22. Necessidade de cumprimento de medidas ambientais da licença ambiental prévia, exigidas pelos órgãos competentes | <ul style="list-style-type: none">• Aprovação da licença ambiental prévia | Contratante |
| | 23. Necessidade de cumprimento das medidas ambientais das licenças de instalação e de operação exigidas pelos órgãos competentes | <ul style="list-style-type: none">• Cumprimento da legislação• Controle e Monitoramento do Meio Ambiente• Pessoal qualificado• Equipamentos licenciados | Contratada |
| 5. Obsolescência tecnológica e/ou deficiência de equipamentos | 24. Impossibilidade da contratada em atingir os requisitos de qualidade previstos no Termo de Referência | <ul style="list-style-type: none">• Seguro• Condições de habilitação | Contratada |
| 6. Imprevistos econômicos | 25. Comprometimento da situação financeira da contratada, com risco de não conclusão da obra, acarretado por flutuação de câmbio ou aumento desproporcional do custo dos insumos 26. Problemas de liquidez financeira da Contratada 27. Aumento do custo de capital, inclusive os resultantes de aumento das taxas de juros 28. Contratada apresenta problemas de caixa que prejudiquem o andamento e conclusão da obra 29. Não obtenção do retorno econômico previsto na proposta, por força de fatores distintos dos previstos na presente matriz como responsabilidade da Contratante 30. Aumento de preço nos insumos e serviços para a execução das obras e/ou estimativa incorreta do custo dos insumos e serviços a serem realizados 31. Descontinuidade da prestação de serviços, ainda que públicos, ou no fornecimento de insumos à Contratante, ou mudança do local de origem dos insumos e serviços | <ul style="list-style-type: none">• Seguro | Contratada |
| 7. Caso fortuito ou força maior | 32. Caso fortuito e a força maior, quando não possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil à época de sua ocorrência | <ul style="list-style-type: none">• Seguro | Contratada |
| 8. Modificações das especificações de projeto e de serviços | 33. Mudanças no Projeto Básico por solicitação da UFES, salvo se tais mudanças decorrerem da não conformidade do Projeto Básico com a legislação em vigor 34. Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da UFES, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte da Contratada | <ul style="list-style-type: none">• Reequilíbrio econômico-financeiro por meio de aditivo contratual (excepcional) | Contratante |
| | 35. Mudanças dos projetos apresentados pela Contratada que não tenham sido solicitadas pela Contratante | <ul style="list-style-type: none">• Responsabilidade da solução de engenharia da Contratada | Contratada |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO

| Evento | Risco | Mitigação | Competência |
|--|--|--|-------------|
| 9. Limpeza e locação do terreno | 36. Acréscimo do volume de material proveniente de limpeza do terreno, com adicional de carga, transporte e disposição | <ul style="list-style-type: none">• Seguro | Contratada |
| 10. Construção/implantação | 37. Ocorrência de eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou aumentem os custos 38. Problemas na estrutura predial projetada 39. Problemas verificados na obra de erros construtivos da estrutura predial projetada, estruturas subdimensionadas 40. Erros construtivos na execução da obra 41. Prejuízos decorrentes de erros na realização das obras verificados pela fiscalização, acabamentos e utilização de materiais inadequados ou fora das especificações 42. Vícios construtivos verificados na entrega da obra 43. Problemas na implantação da edificação no terreno 44. Problemas verificados quanto ao gabarito e locação de níveis da edificação no terreno 45. Erro no valor e prazos para execução obra | <ul style="list-style-type: none">• Seguro• Condições de habilitação | Contratada |
| 11. Perda de serviços | 46. Necessidade de refazimento de serviços conclusos, perdidos por questões climáticas ou outros eventos, excluídos aqueles decorrentes de intervenção da Contratante 47. Reclamação de terceiros 48. Prejuízos a terceiros causados direta ou indiretamente pela Contratada ou por qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, em decorrência de obras ou da prestação dos serviços | <ul style="list-style-type: none">• Seguro• Condições de habilitação | Contratada |
| 12. Risco geológico | 49. Descoberta de interferências não identificáveis através de sondagem 50. Situação geológica diferente da prevista pela Contratada, encontrada no momento da execução das obras | <ul style="list-style-type: none">• Estudo de Sondagens• Reequilíbrio econômico-financeiro por meio de aditivo contratual (excepcional) | Contratante |
| | 51. Alteração da técnica de execução prevista pela Contratante 52. Acréscimos de serviços necessários à estabilização de taludes 53. Problemas de movimentação de terra/contenção 54. Problemas entre os cortes, aterros e contenções projetados e executado | <ul style="list-style-type: none">• Seguro | Contratada |
| 13. Interferências com concessionárias | 55. Interferência da obra com instalações das concessionárias de serviços públicos, incluindo a necessidade da relocação. | <ul style="list-style-type: none">• Seguro | Contratada |
| 14. Danos | 56. Danos à Administração Pública ou a terceiros decorrentes da execução da obra 57. Falhas ou danos causados por fornecedores ou subcontratados | <ul style="list-style-type: none">• Seguro | Contratada |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO

| Evento | Risco | Mitigação | Competência |
|---|--|---|-------------|
| 15. Tributos | 58. Criação ou aumento de tributos e encargos legais, exceto o imposto sobre a renda 59. Alteração na ordem tributária superveniente à data limite para formulação da proposta, que onere a Contratada, ressalvado imposto incidente sobre a renda ou lucro | • Reequilíbrio econômico-financeiro por meio de aditivo contratual (excepcional) | Contratante |
| 16. Decisão judicial | 60. Decisão judicial que suspenda ou impeça a execução dos serviços, decorrentes de fatos alheios à Contratada | • Revisão de Cronograma | Contratante |
| 17. Desapropriação | 61. Atrasos ou omissões na realização de desapropriações, necessárias para a realização da obra | • Revisão de Cronograma | Contratante |
| 18. Roubo, furto, vandalismo, depredações, perdas | 62. Custos adicionais causados por roubo, furto, vandalismo, depredação ou perda 63. Segurança patrimonial e pessoal 64. Prejuízos gerados por falta de segurança no canteiro | • Seguro | Contratada |
| 19. Eventos sociais | 65. Comoções sociais, protestos ou greves que causem aumento de custos, perda de receitas, ou atrasem o cronograma de realização das obras | • Revisão de Cronograma • Reequilíbrio econômico-financeiro por meio de aditivo contratual (excepcional) | Contratante |
| | 66. Greves realizadas por empregados da Contratada e/ou das Subcontratadas | • Revisão de Cronograma | Contratada |
| 20. Alterações normativas | 67. Alteração legislativa ou regulatória após a publicação do EDITAL, no âmbito de qualquer ente federativo, que afetem diretamente os encargos e custos para a realização das obras | • Revisão de Cronograma • Reequilíbrio econômico-financeiro por meio de aditivo contratual (excepcional) | Contratante |
| 21. Segurança do trabalho | 68. Custos causados por acidentes de trabalho, segurança inadequada ou ausente | • Seguro | Contratada |
| 22. Ações trabalhistas ou indenizatórias | 69. Custos de ações judiciais de seus empregados e/ou terceiros contra a Contratada e/ou Subcontratadas decorrentes da execução do contrato | • Seguro | Contratada |
| 23. Inflação e flutuação cambial | 70. Inflação, flutuação de câmbio, aumento de insumos desproporcionais, ressalvada apenas a aplicação de reajuste, na forma do Contrato | • Seguro | Contratada |
| 24. Outros | 71. Quaisquer outros riscos afetos à execução do objeto do contrato, que não estejam expressamente previstos como risco da Contratante | • Seguro | Contratada |

Vitória, 06 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
FELIPE DEMUNER MAGALHAES
Data: 06/09/2024 19:08:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Felipe Demuner Magalhães
Engenheiro Eletricista
Diretor de Planejamento Físico